



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL DA UNIDADE CONTAGEM

De acordo com o Regulamento Geral dos Órgãos Colegiados do CEFET-MG, aprovado pela Resolução CD-034/03 de 18 de junho de 2003, e com o Regulamento dos Colegiados de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprovado pela Resolução CEPE-39/09 de 22 de outubro de 2009, a Comissão Eleitoral Local, responsável pelos trâmites da eleição dos representantes do Departamento de Formação Geral da Unidade Contagem (DFGCN) junto aos Colegiados dos Cursos Técnicos, instituída pela Portaria DFGCN-8/2020 de 7 de dezembro de 2020, apresenta:

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE
FORMAÇÃO GERAL DA UNIDADE CONTAGEM JUNTO AOS COLEGIADOS DOS CURSOS
TÉCNICOS DA UNIDADE CONTAGEM DO CEFET-MG**

I – DAS ELEIÇÕES

Art. 1º - O presente Regulamento contém as normas para realização das eleições dos representantes docentes do Departamento de Formação Geral da Unidade Contagem (DFGCN) junto aos colegiados dos cursos técnicos da Unidade Contagem do CEFET-MG.

Parágrafo único – O cronograma com todas as etapas do processo eleitoral pode ser consultado no Anexo I.

Art. 2º - Serão eleitos:

I - 01 (um) representante do corpo docente do DFGCN e seu respectivo suplente para o Curso Técnico em Controle Ambiental.

II - 01 (um) representante do corpo docente do DFGCN e seu respectivo suplente para o Curso Técnico em Eletroeletrônica.

III - 01 (um) representante do corpo do docente do DFGCN e seu respectivo suplente para o Curso Técnico em Informática.

§ 1º - A eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato a representante do corpo docente do DFGCN e seu respectivo suplente para cada um dos colegiados.

§ 2º - Conforme estipulado pelas Resoluções CD-022/17 de 28 de junho de 2017 e CD-037/17 de 30 de agosto de 2017, o será mandato de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023, permitida a recondução.

Art. 3º – Poderão se candidatar os docentes que:

I - pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;

II - estiverem lotados no Departamento de Formação Geral da Unidade Contagem.

Art. 4º – Os representantes do DFGCN junto aos colegiados dos cursos técnicos serão eleitos pelos docentes pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Formação Geral da Unidade Contagem.

§ 1º – A votação será secreta e uninominal.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - A inscrição da chapa deverá ser realizada por e-mail (amanda@cefetmg.br) através de preenchimento de formulário fornecido pela Comissão Eleitoral Local (Anexo II).

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas no dia 11 de dezembro de 2020 e serão divulgadas através de email no dia 12 de dezembro de 2020.

§ 2º - Após recebimento do formulário de inscrição, preenchido e assinado pelos candidatos, será encaminhada uma confirmação de recebimento de inscrição.

§ 3º - Havendo mais de uma chapa inscrita, a colocação dos nomes na lista definitiva de candidatos será por ordem alfabética dos titulares das chapas.

§ 4º - As chapas serão homologadas no dia 15 de dezembro de 2020, e a lista definitiva de candidatos será publicada no site da Unidade (<http://www.contagem.cefetmg.br/>).

III – DA VOTAÇÃO

Art. 6º - A votação será realizada no dia 11 de janeiro de 2021 usando a funcionalidade SIG Eleições do Sistema Integrado de Gestões do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

IV – DA APURAÇÃO

Art. 7º - A apuração dos votos será por meio eletrônico.

Art. 8º - Encerrada a apuração será lavrada ata, sendo assinada eletronicamente pela Comissão Eleitoral Local do DFGCN.

Art. 9º - O resultado preliminar será publicado no site da Unidade (<http://www.contagem.cefetmg.br/>) no dia 12 de janeiro de 2021.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa mais votada.

§ 2º - Havendo empate, será considerado eleito(a) o candidato(a) a representante com maior tempo de magistério efetivo no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG.

§ 3º - A solicitação de recursos ao resultado preliminar deverá ser protocolada no dia 13 de janeiro de 2021.

Art. 10º - O resultado final da eleição será homologado no dia 15 de janeiro de 2021, e publicado no site da Unidade (<http://www.contagem.cefetmg.br/>).

V – DOS RECURSOS

Art. 11º - Os recursos referentes a qualquer etapa do trâmite eleitoral deverão ser formalizados, dentro de um prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da ocorrência do ato recorrido, enviando um e-mail para o endereço da presidente da comissão (amanda@cefetmg.br).

§ 1º - Os recursos serão julgados no prazo de até 1 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

Art. 12º - O resultado final do recurso será publicado no dia imediatamente posterior ao prazo previsto no parágrafo 1º do Art. 11º deste Regulamento.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão.

Contagem, 08 de dezembro de 2020.

Anexo I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
1 – Publicação do Regulamento	08/12/2020
2 – Impugnação do Regulamento	09/12/2020
3 – Publicação do Regulamento definitivo	10/12/2020
4 – Publicação da lista de eleitores	10/12/2020
5 – Solicitação de correção da lista preliminar de eleitores	11/12/2020
6 – Inscrições dos candidatos	11/12/2020
7 – Divulgação dos candidatos inscritos (por email)	12/12/2020
8 – Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	14/12/2020
9 – Divulgação da lista definitiva de eleitores	15/12/2020
10 – Publicação da lista definitiva de candidatos	15/12/2020
11 – Votação	11/01/2021
12 – Publicação do resultado preliminar	12/01/2021
13 – Entrada de recursos ao resultado preliminar	13/01/2021
14 – Análise de recursos	14/01/2021
15 – Homologação do resultado final da eleição	15/01/2021

Anexo II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTAGEM**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Contagem, ____ de dezembro de 2020.

À Comissão Eleitoral Local do DFGCN.

**Eleição dos representantes docentes do DFGCN Contagem junto aos Colegiados dos
Cursos Técnicos da Unidade Contagem do CEFET-MG**

Os abaixo assinados, _____ (titular) e
_____ (suplente), docentes lotados e em efetivo
exercício no DFGCN, vêm requerer a inscrição de sua chapa para concorrer à eleição de representante do
DFGCN junto ao Colegiado do Curso Técnico em _____.

Atenciosamente,

Assinatura do candidato a titular



Foto (opcional)

Assinatura do candidato a suplente



Foto (opcional)



Emitido em 08/12/2020

EDITAL Nº 511/2020 - DFGCN (11.58.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/12/2020 14:49)
AMANDA DA COSTA VASCONCELOS DE MOURA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DFGCN (11.58.03)
Matrícula: 1048268

(Assinado digitalmente em 08/12/2020 15:01)
ANDRESSA VIRGINIA DE FARIA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DFGCN (11.58.03)
Matrícula: 2766428

(Assinado digitalmente em 08/12/2020 17:28)
KARINA LUCIA RIBEIRO CANABRAVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DFGCN (11.58.03)
Matrícula: 1078441

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
511, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/12/2020** e o código de verificação: **cedff6853d**